



GALA da

RAINHA

DAS VINDIMAS

DE BORBA

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO



Borba
município

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

GALA da

RAINHA

DAS VINDIMAS

DE BORBA

A eleição terá lugar no dia 11 de novembro, no Pavilhão de Eventos de Borba.

O Concurso, a realizar pelas 21.00H, integra a Programação da edição 2018, da Festa da Vinha e do Vinho.

1) A Gala da Rainha das Vindimas de Borba é um evento organizado pelo Município de Borba, com participação limitada a 30 concorrentes;

2) Podem concorrer à Gala:

- a) Jovens do sexo feminino;
- b) Naturais e/ou residentes do concelho de Borba;
- c) Com idade mínima de 15 anos (completados até 31 de dezembro de 2018), não superior a 40 anos;
- d) As candidatas devem preencher ficha de inscrição (a fornecer pelos Serviços Municipais);
- e) As fichas de candidatura devem ser entregues na Câmara Municipal de Borba.

3) As Candidatas apresentar-se-ão nos seguintes desfiles:

- a. Roupa prática (jeans, desportiva, casual, outra)
- b. Vestido de Noite
- c. Traje alusivo à vinha e ao vinho;

4) Durante o 1º desfile far-se-á a apresentação da candidata;

5) O vestuário é da inteira responsabilidade da candidata;

6) Constituição do Júri:

- a. Um representante da AMPV;
- b. Fotógrafo a indicar pelo Município;
- c. Dois elementos, a indicar pelo Município.

7) Os jurados elegerão:

- a. Rainha das Vindimas de Borba
- b. 1ª Dama de Honor
- c. 2ª Dama de Honor

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

GALA da

RAINHA

DAS VINDIMAS

DE BORBA

- 8) As candidatas, entre si, elegerão o Prémio Simpatia;
- 9) O fotógrafo oficial elegerá o Prémio Fotogenia;
- 10) Das decisões do Júri não haverá recurso;
- 11) A organização garantirá para os desfiles a produção ao nível de cabeleireiro e maquilhagem;
- 12) Serão entregues os seguintes prémios:

a. Rainha das Vindimas – voucher “alojamento Turístico”

b. 1ª Dama de Honor – Voucher “Experiências - turismo”

c. 2ª Dama de Honor – Voucher “Experiências - turismo”

Para todas as candidatas haverá prémio de participação.

d. O usufruto do prémio da alínea a, terá como limite de utilização até final de Dezembro de 2018, mas sempre em período considerado de época baixa.

- 13) A Rainha das Vindimas de Borba, durante o seu ano de “reinado”, poderá ser chamada a representar o município em iniciativas relacionadas com promoção do vinho, assim como, participar na Gala Nacional da Rainha das Vindimas, sempre que o município decida participar.
- 14) Em caso de impedimento, relativamente ao ponto 13, a rainha será substituída pela 1ª, ou 2ª Dama de Honor;

A coroa, bem como o ceptro, são propriedade do Município de Borba.
- 15) O concurso só se realiza se houver 6 ou mais candidatas;
- 16) Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Borba.

FICHA DE INSCRIÇÃO

GALA da

RAINHA

DAS VINDIMAS

DE BORBA

Nome

Morada

Localidade Código Postal -

Telefone/telemóvel email

Data de Nascimento / / Idade

Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais

Autorizo a recolha e tratamento dos meus dados pessoais, ou dos dados pessoais do menor acima identificado, que represento legalmente, na qualidade de Pai/Mãe ou Tutor(a), tendo por finalidades:

- A divulgação de eventos, atividades e serviços municipais;
- A instrução de procedimentos administrativos pelo Município de Borba

Este termo de consentimento está em conformidade com o disposto nos artigos 7º e seguintes do novo Regulamento Geral de Protecção de Dados - Regulamento EU 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, constituindo uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados ou seu representante legal aceita, mediante declaração, que os dados pessoais, que lhe dizem respeito, sejam objeto de tratamento nos moldes legalmente admissíveis.

Assinatura da Jovem

Assinatura do Encarregado de Educação